



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

## **JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:**

**Segundo Termo** de Apostilamento do Contrato Administrativo nº **055/2021-FMS**, celebrado com a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com o objeto de aquisição parcelada de combustíveis para autos (**Óleo diesel BS-10 comum**), para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Sra. **KATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, infra-assinada, com fulcro no Anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

### **1 – DO APOSTILAMENTO**

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2022, com base na cláusula terceira, item 3.2, do Termo Aditivo nº 01, que prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº **055/2021-FMS**.

**“3.2.** Os empenhos serão realizados a partir do primeiro dia útil do exercício **2022**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento do contrato”.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

**“Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

(...)

**§ 8º** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

## **2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O valor total estimado dos empenhos é de **R\$ 288.581,00** (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2022, confirmadas pela Secretária Municipal de Fazenda, descritas no quadro abaixo:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                         | <b>VALOR DO EMPENHO (R\$)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>40.13.10.122.0029.2064.0000</b> – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / <b>3.3.90.30.00</b> - MATERIAL DE CONSUMO | 16.893,50                     |
| <b>40.13.10.301.0028.2058.000</b> – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE / <b>3.3.90.30.00</b> - MATERIAL DE CONSUMO                                              | 60.375,00                     |
| <b>40.13.10.302.0026.2050.0000</b> – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL / <b>3.3.90.30.00</b> - MATERIAL DE CONSUMO                                   | 3.381,00                      |
| <b>40.13.10.302.0026.2054.0000</b> – REDE DE URGÊNCIA - UPA / <b>3.3.90.30.00</b> - MATERIAL DE CONSUMO                                             | 26.323,50                     |
| <b>40.13.10.302.0026.2055.0000</b> – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL- SAMU / <b>3.3.90.30.00</b> - MATERIAL DE CONSUMO                                 | 72.358,00                     |
| <b>40.13.10.304.0025.2047.0000</b> – AÇÕES BÁSICA E ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / <b>3.3.90.30.00</b> - MATERIAL DE CONSUMO               | 55.487,50                     |
| <b>40.13.10.305.0025.2049.0000</b> – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE / <b>3.3.90.30.00</b> - MATERIAL DE CONSUMO                     | 53.762,50                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                        | <b>288.581,00</b>             |



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**3 – DA AUTORIZAÇÃO**

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 2º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 055/2021-FMS, para empenho dos valores estimados para o exercício 2022, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 03 de janeiro de 2022.

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**